



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1. 431, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 =

“A presente lei regulariza o símbolo da honrosa Guarda Municipal de Paracambi, posto que o símbolo já é utilizado como identificador da instituição”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O símbolo presente no anexo desta lei é a representação e identificadora da Guarda Municipal.

Parágrafo único. O símbolo apresentado no anexo será utilizado nos uniformes da Guarda Municipal e documentos emitidos pela instituição.

Art. 2º - Ficam convalidados em todos os documentos, uniformes e murais o símbolo brasão da Guarda Municipal previsto no anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
22 NOV 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO



Protegendo com cidadania

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
22 NOV 2019